



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 17/2020
DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

Fixar Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a remuneração mensal do Prefeito em R\$ 16.033,88 (dezesesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Fica fixada a remuneração mensal do Vice-Prefeito em R\$ 10.689,26 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 30 de janeiro de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal